



DECRETO Nº 7.507 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Américo
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/10/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 13 da Quadra 102, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº27452/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 13 da Quadra 102, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.153; com a área de 450,00m; confrontando pela frente com a rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 15,00m; pelo fundo com o lote 14, com 15,00m; pelo lado direito com parte de uma área sem caracterização, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 13 A (treze A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 13 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 30,00m.

II - Lote 13 B (treze B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 13 'C', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 13 'A', com 30,00m.

III - Lote 13 C (treze C) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 5,00m; pelo lado direito com parte de uma área sem caracterização, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 13 'B', com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

Quadra 33 Lote 24 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - Goiás
CEP: 72900-000